

**LEI Nº 3.250/2021.**

*Dispõe sobre a transmissão ao-vivo e gravação em áudio e vídeo através das páginas oficiais da prefeitura, das sessões de licitações públicas realizadas pelo Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe, na forma que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 004/2021, de autoria do Vereador José Carlos da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Legislativo e Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe, além de promover a transmissão on-line, via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder, deverão ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitação e disponibilizar os arquivos gravados, na internet.

§ 1º as transmissões on-line deverão acontecer em todas as páginas oficiais da prefeitura tal como: facebook, instagram, ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 2º As gravações das sessões de licitação deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site oficial de cada um dos Poderes, descritos neste artigo.

§ 2º As disponibilizações das gravações citadas no caput deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da implementação dos termos desta Lei, correrão por dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para implementar todos os termos do presente texto legal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 18 de maio de 2021.



**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe